ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO
Comissão Permanente de Licitação - CPL **1**
EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação -CPL **1**

AVISO

AVISO DE COTAÇÕES COMPLEMENTARES
PROC. ADM. Nº 240/2026 – Secretaria Municipal de Administração. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Administração torna público que estará recebendo propostas complementares, visando a seleção para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de diário oficial eletrônico, Portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré**, Disponível através do E-mail desta CPL: cpl.altoalegrep@gmail.com. Recebimento das propostas por 03 (três) dias, com prazo final em **09/11/2026**.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de novembro de 2026.
Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2023 REF.: Processo nº. 241/2026 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASSISTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, CNPJ Nº 25.285.649/0001-27 – **OBJETO**: 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 059/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R$ 142.614,74 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0119.2042.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **BASE LEGAL**: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS**: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e, pela CONTRATADA, RONALDO SILVIO ALMEIDA DE ARAUJO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de outubro de 2026. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553 Portaria 035/2025.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Marcelo Coêlho Sousa
Coordenador do e-DOM

MARCELO COELHO SOUSA:68680643300

Assinado digitalmente por MARCELO COELHO SOUSA:68680643300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARCELO COELHO SOUSA:68680643300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.04 18:31:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98407-8005